



Mercedes-Benz

Empresa: MARDISA VEICULOS - FLORIANO
 ROD BR 230, 2790 KM 307

CNPJ: 63-411-623/0014-91
 Bairro: BOM LUGAR
 Fone: 8994285833

Insc.Estad.: 194665330 / Insc.Mun.: 000218116
 FLORIANO - Piaui - PI
 CEP: 64800000

FOLHA: 04
 PROC.: 132 602
 RUBRICA: 042

Orçamento Interno

Nº 1148

Tipo: OS - MBV Clientes Sprinter	Prisma:	Entrada: 14/06/2021 as 12:11
O.S. Anexada: OS-4602		Previsão Entrega: 18/06/2021 as 18:00
Responsável: JADERSON BRASILINO DE CARVALHO		Validade: 14/07/2021
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Liberada:
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		N. Pré O.S.: 78024

Tipo Fáb.: C1

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE GRA RUA AGRIPINO SOARES GALVAO, 193 Bairro: CENTRO BARAO DE GRAJAU - Maranhao - MA Email: hospital.municipal.bg@hotmail.com	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 13.911.405/0001-23 Fone: 89-35231621 Celular: 89-994533010 Comercial: 89-35231621
----------------	--	--	--

Veículo	Produto/Modelo: MB/ SPRINTER FURGAO / SPRINTER 415 FURGAO 41	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 163515	Ano/Modelo: 17/18
Nr.Fab	8AC906633JE140128	Motor:	Hr: 0	Placa: PTB-6384
Cor Externa	BRANCO		Linha: CNVSRC	Combustivel: <input type="checkbox"/>
Motorista:			N.Frota	
Nr. Série Veic.:		Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	

Concessionária Vendedora	MERCEDES BENZ DO BRASIL	Data Venda: 02/05/2017	CEP: SAO PAULO - Sao Paulo - SP
	Bairro:		

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 CLIENTE SOLICITA REVISAO GERAL DO VEICULO
 02 CLIENTE ALEGA QUE VEICULO ESTA COM BARULHO NA CAIXA DE MARCHA
 03 CLIENTE ALEGA QUE VEICULO ESTA COM BARULHO NOS AMORTECEDORES TRASEIROS

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	201700292000	Serviço troca de oleo e filtros	274,50
01	201700292801	Complemento para servico detroca oleo Plus uma unica vezno 1	30,50
01	201700294001	Complemento para servico detroca oleo Plus/servico de manute	91,50
01	201720541001	Reservatorio de compensacao doliquido de arrefecimento rem./	152,50
01	201726134501	Cambio rem./inst. veic. comcambio 711.680/685	793,00
01	201732106201	2 amortecedores do 2. eixo doveiculo, rem./inst., subst. sen	183,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
121728F	*OLEO DOT 5.1	PC	**	1	12 0	61,500000	61,50
9899701DRA6	*OLEO MB 229.51 QL CX-24/1	LT	**	12	35 24	36,000000	432,00
A 0001806409	#KIT DE PECAS FILTRO DE AR OLEO	UN	/	1	16 1	673,770000	673,77
A 0232500201	CJ EMBREAGEM MONODISCO	UN	/	1	0 0	1586,970000	1586,97
A 6510305105	#VOLANTE DO MOTOR (ACO)	PC	/	1	2 0	3515,810000	3515,81
A 9063262500	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	06	2	0 0	1213,420000	2426,84
A 9065010503	#TANQUE DE COMPENSACAO	PC	06	1	1 0	384,990000	384,99

Fechamento	Serviços: 1525,00	Itens: 9081,88	Serviços+Itens: 10606,88
	Descontos: 0,00	Descontos: 1636,88	(+)Impostos: 0,00
	Total: 1525,00	Total: 7445,00	Descontos: 1636,88
			Total: 8.970,00

Diagnóstico:

Autorizo, a realizacao dos procedimentos discriminados nesta Ordem de Servico. Ciente que o reparo dependera da previa validacao dos orcamentos e fornecimento de todas as pecas pela montadora, bem como da possibilidade de ser ampliada a data de entrega do veiculo, caso haja falta de pecas e/ou complexidade nos servicos a serem executados. Certifico ter recebido copia deste documento, nao ter deixado pertences, objetos, pecas ou materiais nao constituídos como acessorios do veiculo. Ciente que apos a conclusao dos servicos ou sua nao autorizacao, nao havendo a retirada do veiculo no prazo de 48 horas, sera cobrado o valor de R\$100,00 por dia, referente a taxa de deposito. Autorizo teste de rua por profissional habilitado. Autorizo ainda o envio de notificacoes/informacoes a respeito do veiculo atraves do Whatsapp e/ou email indicados nesta ordem de servicos.

Estou de acordo com a politica de privacidade do Grupo Parvi;

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Mercedes-Benz

Empresa: MARDISA VEICULOS - FLORIANO
ROD BR 230, 2790 KM 307

CNPJ: 63-411-623/0014-91
Bairro: BOM LUGAR
Fone: 8994285833

Insc.Estad.: 194665330 / Insc.Mun.: 000218116
FLORIANO - Piauí - PI
Fax:
CEP: 64800000

FOLHA: 05
PROC.: 132/2011
RUBRICA: CA

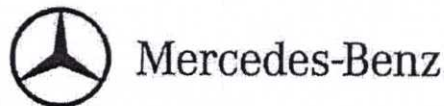
Orçamento Interno

Nº 1148

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado,

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "MBBras"; e, do outro lado,

MARDISA VEÍCULOS LTDA., com sede na RODOVIA BR 316, KM 07, nº 130, bairro SANTO ANTONIO, CEP 64018-640, no Município de TERESINA, Estado de PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.411.623/0009-24, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente "Concessionário".

MBBras e Concessionário doravante denominados em conjunto "Partes" e, individualmente e sem distinção, "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a MBBras e o Concessionário celebraram o Instrumento Particular de Convênio para Prestação de Serviços de Assistência Técnica ("Contrato"), cujo objeto é regular a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos comerciais da marca Mercedes-Benz;
- (ii) as Partes desejam alterar determinadas condições deste Contrato.

RESOLVEM as Partes firmar o Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Convênio para Prestação de Serviços de Assistência Técnica, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1 As Partes, neste ato e de comum acordo, decidem alterar o título do Contrato para "*Instrumento Particular de Convênio para Prestação de Serviços de Contrato de Manutenção*".

1.2 Avençam as Partes de incluir mais um serviço a ser prestado pelo Concessionário. Dessa forma, as Partes acrescentam o item "d" na Cláusula 2.1, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

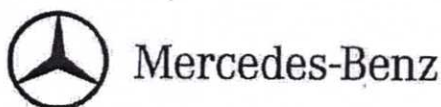
"2.1 O Concessionário executará os serviços que se fizerem necessários aos Veículos, quais sejam:

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Mercedes-Benz, 679 - Distrito Industrial
13054-750 - Campinas - SP
Caixa Postal 1834
13001-970
Fone: +55 19 9725-3333



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

- a) Serviço de revisão e manutenção preventiva: serviço regular de revisões preventivas, com intervalos estabelecidos de comum acordo ou especificadas no manual de manutenção do Veículo, com aplicação única e somente de Peças Genuínas Mercedes-Benz, conforme o caso;
- b) Reposição de óleos lubrificantes, graxas e fluídos homologados pela MBBras e constantes no manual de lubrificantes;
- c) Serviços relativos aos itens de desgaste e manutenção corretiva: reparações que sejam necessárias como consequência do desgaste natural sofrido pelo Veículo e/ou de defeitos cobertos ou não pela garantia, desde que seja devido ao uso adequado do mesmo, isto é, respeitadas as limitações de peso bruto total ou combinado e as instruções de uso constantes no manual de operação do Veículo, sempre com consulta e supervisão da MBBras e com aplicação única e somente de Peças Genuínas Mercedes-Benz;
- d) Serviços de guincho e deslocamento mecânico: o ressarcimento seguirá os mesmos procedimentos adotados pela Central de Atendimento ao Cliente através do Programa de Assistência 24 horas Mercedes Assistance."

1.3 As Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1 do Contrato, que passará a vigorar da seguinte forma:

"4.1 Pela execução dos Serviços e utilização de Peças Genuínas Mercedes-Benz e de outros itens que forem necessários à execução dos Serviços, objeto deste Contrato, a MBBras utilizará os seguintes procedimentos para ressarcir o Concessionário:

4.1.1 Manutenção na Modalidade Full Service:

- a) Peças de Reposição e Fluídos: o mark up será de 18% (dezoito por cento);
- b) Mão de obra: o valor será definido pela Taxa Hora Contrato de Manutenção ("THCM"), conforme segue
 - (i) Tendo como base os valores de THG em 05/07/2012, para valores de mão de obra maiores (>) ou iguais (=) a R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), será utilizado para estabelecer o valor inicial da THCM o índice de 90% (noventa por cento) do valor atual (base:05/07/2012) da THG, não podendo ser inferior ao piso de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).
 - (ii) Tendo como base os valores de THG em 05/07/2012, para valores de mão de obra menores (<) que R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) será utilizado para estabelecer o valor inicial da THCM o índice de 100% (cem por cento) do valor da THG (base: 05/07/2012).

4.1.2 Manutenção na Modalidade Basic Service:

- a) Peças de Reposição e Fluídos: o mark-up será de 18% (dezoito por cento);
- b) Mão de obra: o valor será definido pela THCM, conforme segue

2

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Mercedes-Benz, 679 - Distrito Industrial
13054-750 - Campinas - SP
Caixa Postal 1834
13001-970
Fone: +55 19 9725-3333





Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

- (i) Tendo como base os valores de THG em 05/07/2012, para valores de mão de obra maiores (>) ou iguais (=) a R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), será utilizado para estabelecer o valor inicial da THCM o limite de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).
- (ii) Tendo como base os valores de THG em 05/07/2012, para valores de mão de obra menores (<) que R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) será utilizado para estabelecer o valor inicial da THCM o índice de 100% (cem por cento) do valor da THG (base: 05/07/2012).

4.1.3 A partir de 10 de julho de 2012, os valores estabelecidos pela THCM estão desvinculados dos valores estabelecidos pela Taxa Hora Garantia ("THG") e serão reajustados anualmente pelo índice IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.1.4 Durante o período de garantia, todos os atendimentos prestados em garantia pela Rede de Concessionários continuarão a ser ressarcidos conforme procedimentos estabelecidos pelo Manual de Processamento de Garantia de Veículos Comerciais Mercedes-Benz.

4.1.5 Durante este mesmo período de garantia, todos os atendimentos prestados no âmbito do Contrato de Manutenção serão ressarcidos conforme estabelecidos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 supra".

1.4 A redação do item 4.5 do Contrato passará a vigorar da seguinte forma:

"4.5 Nas Solicitações de Garantia ("SGs") em que não for solicitado o envio de peça para análise, o Concessionário deverá seguir os mesmos procedimentos descritos no Manual de Processamento de Garantia Veículos Comerciais Mercedes-Benz."

1.5 As Partes, neste ato, alteram a redação do item 4.7 do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

"4.7 Os documentos inerentes ao processo de cobrança junto à MBBras - Ordem de Serviço, requisição de peças e insumos, cópias de notas fiscais, orçamentos de terceiros, etc., deverão permanecer arquivados no Concessionário juntamente com os demais documentos do processo, inclusive a Ficha de Manutenção, devidamente assinada pelo Cliente e pelo Concessionário, à disposição da MBBras para futuras conferências e auditoria."

1.6 As Partes, neste ato, alteram a redação do item 5.3 do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

"5.3. Os Serviços serão prestados no estabelecimento do Concessionário, dentro do seu horário normal de funcionamento, com exceção dos serviços de guincho e deslocamento mecânico que poderão ser solicitados pela MBBras."

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Mercedes-Benz, 679 - Distrito Industrial
13054-750 - Campinas - SP
Caixa Postal 1834
13001-970
Fone: +55 19 9725-3333





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

2. DA RATIFICAÇÃO


2.1 Permanecem válidas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato não expressamente alteradas por este Instrumento.

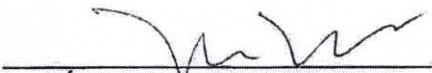
2.2 Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretirável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a Parte pela qual firmam este Instrumento e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exeqüibilidade integral deste Instrumento. As Partes e seus signatários reconhecem e concordam que este Instrumento permanecerá legalmente válido e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das Partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista neste dispositivo contratual não seja verdadeira ou acurada

E, por estarem assim, justas, certas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Bernardo do Campo - SP, 10 de JULHO de 2012.

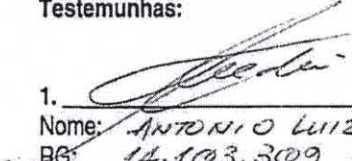
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

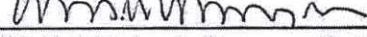

KLAUS WERNER GOEDE


CÉLIO APARECIDO MENEGUELO

MARDISA VEÍCULOS LTDA.

Testemunhas:

1. 
Nome: ANTONIO LUIZ VERSIN
RG: 14.103.309
CPF: 062.960.998-51

2. 
Nome: WILLIAM PEDRO FLAUZINO
RG: 0154211542
CPF: 831116548-34

4

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Mercedes-Benz, 679 - Distrito Industrial
13054-750 - Campinas - SP
Caixa Postal 1834
13001-970
Fone: +55 19 9725-3333

